



## DILAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO CURSO

Concede e Regulariza a Prorrogação de Prazo para Defesa ou Exame de Qualificação

Legislação Resolução nº 12/2008, do CONPEP de 19 de novembro de 2008

Portaria SEI REITO nº 861, de 10 de setembro de 2018

Passo a passo do Fluxo:

1. O(a) Discente solicita a dilação via Portal do Aluno/Estudante. Via Solicitações Acadêmicas Gerais.  
*Preencher na descrição do requerimento a justificativa do pedido da Prorrogação de Prazo para Defesa ou Exame de Qualificação, especificar qual prazo está solicitando nessa justificativa (Defesa ou Qualificação).*  
*Anexar nesse requerimento do Portal do Aluno o arquivo "Despacho do Orientador.doc" preenchido e assinado pelo(a) Orientador(a).*  
*O(A) Orientador(a) poderá assinar no papel e o(a) Discente digitaliza o documento e anexa ao requerimento. Ou o(a) Orientador(a) poderá assinar com a assinatura digital Gov.br.*
2. A DIRAC/DINFA abre processo SEI, anexa requerimento e encaminha para a Coordenação do PPGSAT.
3. A Coordenação do PPGSAT encaminha via SEI para o(a) Orientador(a) do(a) Discente solicitando sua anuência ao requerimento.
4. A Coordenação do PPGSAT encaminha ao Colegiado do PPGSAT que defere ou indefere.
5. O Colegiado do PPGSAT retorna Decisão Administrativa para a Coordenação do PPGSAT.
6. A Coordenação do PPGSAT insere a Decisão Administrativa no processo SEI e encaminha para DIRAC/DICOA.
7. DICOA realiza a anotação no histórico escolar do(a) Discente e conclui o processo.

Alguns esclarecimentos:

- As dilatações de prazo solicitadas no primeiro semestre, após avaliação do Colegiado, serão concedidas para 30/06 e, as que forem solicitadas no segundo semestre, serão concedidas para 31/12. Caso o(a) Discente não faça a defesa dentro desse período é necessário entrar com um novo pedido no Portal do Aluno.

- A dilação de prazo deve ser solicitada somente no semestre em que o aluno for realizar a Qualificação ou a Defesa. Orientamos que converse com seu Orientador para o planejamento das datas e agendamento.

- Lembramos que, pelas normas da Pós-graduação, o prazo para qualificação é de 18 meses após o início do curso e, para defesa final, 24 meses. Qualquer Qualificação ou Defesa, programada para ocorrer além desses prazos, precisa ter seu pedido de dilação, antecipadamente, aprovado pelo Colegiado no PPGSAT.